PROJETO DE LEI Nº CM 010/2022

CRIA O PROGRAMA ABRACE PROJETOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a criação do programa Abrace Projetos Esportivos no município de Divinópolis.

§ 1º Poderão participar do Programa, empresas e pessoas de natureza jurídica com sedes constituídas preferencialmente em Divinópolis.

§ 2º Fica vedada a adesão ao Programa entidades e pessoas de natureza jurídica que exerçam qualquer atividade nociva a saúde e bem-estar dos profissionais e alunos que estejam matriculados em projetos esportivos ao objeto do Programa.

Art. 2º - Os projetos esportivos de que trata o Artigo 1º compreende o apoio a programas esportivos existentes e aqueles que serão constituídos cumprindo essa finalidade.

Parágrafo único - O apoio poderá ser estendido a manutenção de equipamentos para sua execução.

Art. 3º - O Programa Abrace Projetos Esportivos versa sobre assunto de interesse local e seu objetivo é incentivar o financiamento de práticas desportivas no âmbito municipal.

Art. 4º - Fica o executivo, através da Secretaria Municipal de Esportes, autorizado a determinar e regulamentar a adesão ao Programa.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2022.

VEREADOR ROGER VIEGAS
VICE PRESIDENTE

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa à criação de programa de incentivo ao esporte, por meio da adoção de projetos esportivos por empresas e pessoas de natureza jurídica com sedes em Divinópolis.

Vale ressaltar que, o incentivo ao desporto é, portanto, um valor constitucional com previsão explicita, visando assim satisfazer ditame constitucional através da presente propositura. O esporte é ferramenta de transformação da juventude e de inclusão social, durante alguns anos, as competições ficaram desassistidas em nosso município. Tendo em vista a participação positiva da iniciativa privada na atual Gestão, é notório que tal “apadrinhamento” será benéfico para nosso povo.

Desta forma, são estas as razões que nos levam a submeter a presente proposição e, pedimos o apoio e apreciação dos Nobres Pares, para a aprovação do mesmo.

Divinópolis, 27 de janeiro de 2022

VEREADOR ROGER VIEGAS
VICE PRESIDENTE